



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2017

A **Unimed-Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº3 de 22/06/2016, Lei 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 02/2011, 04/2011 e 02/2015 que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O processo seletivo de residência médica será regido pelo presente Edital e executado pela AREMG
- b) O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas oferecidas nas especialidades mencionadas no item 2, oferecidas pela **Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**.
- c) Os Programas de Residência Médica serão realizados nas unidades abaixo, de acordo com a especialidade escolhida nos termos do item 2.3.

HOSPITAL UNIMED – UNIDADE CONTORNO

Endereço: Avenida do Contorno, 3097 - Santa Efigênia. Belo Horizonte | MG - CEP: 30110-017

E-mail: centroestudoshu@unimedbh.com.br

Telefone: (31) 3229-5266

MATERNIDADE UNIMED – UNIDADE GRAJAÚ

Endereço: Rua Viamão, 1171 – Grajaú - Belo Horizonte | MG - CEP: 30431-253

E-mail: coremematernidade@unimedbh.com.br

Telefone: (31) 3319-5730

HOSPITAL UNIMED - UNIDADE BETIM

Endereço: Av. Governador Valadares, 619 - Centro – Betim. CEP: 32600-125

E-mail: hubetim.coreme@unimedbh.com.br

Telefone: (31) 3268-1820 e 3268-1838

*Além dos Hospitais citados acima, os residentes terão a oportunidade de atuar em outras unidades assistenciais que compõem a Rede Própria da **Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**.



1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo será realizado observando o seguinte cronograma:

Inscrições	07/10/2016 a 17/10/2016
Impressão do comprovante de inscrição	24/10/2016 a 27/10/2016
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	13/11/2016
Divulgação do resultado da 1ª Etapa (previsão)	29/11/2016
Envio de documentos do Currículo (exclusivamente via internet)	30/11/2016 a 06/12/2016
Resultado da 2ª Etapa - avaliação curricular (previsão)	13/01/2017
Nota final com a ordem de preferência (previsão)	27/01/2017
Data final para alteração da ordem de preferência	30/01/2017
Resultado final - convocação (previsão)	31/01/2017
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	01/02/2017 a 03/02/2017
Convocação de excedentes e matrícula destes	3/2 a 31/03/2017
Reunião presencial com candidatos excedentes para preenchimento de vagas remanescentes	13/2 a 31/03/2017
Convocação por telefone de excedentes	13/2 a 31/03/2017
Início dos Programas de Residência	* 01/03/2017
Prazo final de convocação dos excedentes e início dos programas para os excedentes	31/03/2017

* Resolução CNRM02/2011

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. **Programas com entrada direta**, sendo necessária que a graduação tenha sido concluída em Medicina até 28/02/2017:

2.1.1. Com duração de 02 (dois) anos:

- Cirurgia Geral
- Clínica Médica
- Pediatria

2.1.2. Com duração de 03 (três) anos:

- Anestesiologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Obstetrícia e Ginecologia

2.1.3. Com duração de 05 (cinco) anos:

- Neurocirurgia

2.2. Programa cuja entrada possui pré-requisito:

2.2.1. Com duração de 02 (dois) anos:

- **Neonatologia** – Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica em Pediatria credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 31/03/2017.

2.3 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

UNIDADE HOSPITALAR DA REDE PRÓPRIA	CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Hospital Unimed - Unidade Contorno	01	Anestesiologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório
	02	Ortopedia e Traumatologia	03	03 anos	Credenciado
	03	Cirurgia Geral	04	02 anos	Credenciado
	04	Clínica Médica	05	02 anos	Credenciado
	05	Neurocirurgia	01	05 anos	Credenciamento Provisório
Maternidade Unimed - Unidade Grajaú	06	Pediatria	04	02 anos	Credenciado
	07	Obstetrícia e Ginecologia	04	03 anos	Credenciamento Provisório
Hospital Unimed - Unidade Betim	09	Pediatria	02	02 anos	Credenciamento Provisório
	10	Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciamento Provisório
	11	Clínica Médica	02	02 anos	Credenciamento Provisório
	12	Anestesiologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório

2.4 - VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:

UNIDADE HOSPITALAR DA REDE PRÓPRIA	CÓDIGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Maternidade Unimed - Unidade Grajaú	08	Neonatologia	02	02 anos	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A participação do Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade para cada unidade hospitalar da Rede Própria.



- 3.3** Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM ou que venha concluí-la até o dia 31/03/2017, sendo liberado pela Instituição de origem para assumir nova residência a partir de 01/03/2017, poderá fazer uma ou mais inscrições em Programa de Residência Médica com entrada direta bem como em Programa de Residência Médica com entrada com pré-requisito, conforme o item 3.2. Neste caso a ordem das provas será determinada pela coordenação do processo seletivo não podendo ser alterada por vontade do candidato.
- 3.4** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante envio pelo site www.aremng.org.br ("Site"), de cópia digitalizada do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, envio de cópia de comprovação de visto permanente no país.
- 3.5** Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada pelo site: www.aremng.org.br cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- 3.6** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido o envio pelo site www.aremng.org.br de cópia digitalizada de visto permanente no Brasil
- 3.7** Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.4, 3.5 ou 3.7, terão as inscrições pendentes até a análise da validade dos documentos para confirmação da inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1.** As inscrições serão realizadas **PELA INTERNET**, no período de **07/10/2016 a 17/10/2016 de 08:00 às 18:00 horas**, no seguinte endereço: www.aremng.org.br no link "Processo Seletivo". Para efetivar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:
- 4.1.1. Criar *login* e senha e preencher integralmente o formulário de inscrição, fazendo a opção do Programa (s) ;
 - 4.1.2. Anexar no site a cópia do documento de identificação com foto, digitalizada frente e verso.
 - 4.1.3. Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo indicado neste Edital.
- 4.2.** O Site não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados.
- 4.3.** Em cada Unidade Hospitalar da **Unimed Belo Horizonte Cooperativa Médica** mencionada neste Edital, haverá disponível um terminal de computador, para os candidatos que queiram fazer suas inscrições, que ficará localizado na sala da Coreme, no horário de 10:00 às 16:00, nos dias úteis do período previsto para inscrições.



- 4.4. A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Programa inscrito, com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga, em dinheiro, nas agências dos bancos especificados, por meio de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo, poderá ser emitida, pelo próprio candidato por meio do Site, a segunda via com data de vencimento máximo no dia **18/10/2016**. **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO.**
- 4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.
- 4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, conforme mencionado no item 4.4., **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.**
- 4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da(s) guia(s) emitida(s), respeitando os prazos indicados no item 4.3.
- 4.8. No período de **24/10/2016 a 27/10/2016** o candidato deverá acessar sua página no site www.arem.org.br no link "Processo Seletivo", onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. **O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.**
- 4.9. No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou, ainda, caso no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, ou os dados que não correspondam ao descrito, para psu2017@arem.org.br, até o dia **27/10/2016** IMPRETERIVELMENTE que será respondido até o dia **28/10/2016** com as orientações necessárias.
- 4.10. Durante o período de inscrição, convocações e matrículas a AREMG se responsabiliza pela disponibilização do Site e acesso a página do candidato apenas nos dias úteis no horário de 08:00 às 18:00 horas.
5. **NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**
- 5.1. Sendo o processo unificado, cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previsto no item 3.
- 5.2. O candidato que realizar a inscrição em mais de um Programa deverá indicar no momento do preenchimento do formulário de inscrição a sua ordem de preferência a qual somente poderá ser alterada até o dia **30/01/2017 (um dia após a divulgação da nota final)**. **Após essa data a ordem de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese.** Essa ordem de preferência não é considerada para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas no caso de candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um Programa.



- 5.3. APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA/ESPECIALIDADE PODERÁ SER INCLUÍDA NEM EXCLUÍDA.**
- 5.4. O candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será convocado apenas para o de sua maior preferência, sendo excluído da listagem de convocados ou habilitados dos programas de sua menor preferência. Exemplo: um candidato com 6 inscrições, ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados ou habilitados de preferência 4, 5 e 6.
- 5.5. O candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado ou selecionado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá manifestar interesse e se matricular na vaga para a qual foi convocado e continuar como classificado ou selecionado em 1 (um) programa de sua maior preferência devendo desistir definitivamente dos demais no momento da confirmação do interesse. Exemplo: o candidato que foi convocado para o programa de preferência 3 e aceitar a vaga, poderá optar por um programa de maior preferência para continuar concorrendo, sendo que o candidato será automaticamente excluído dos demais processos. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, deverá desistir da mesma e manifestar interesse por se manter na condição de classificado ou selecionado em até 2 (dois) programas de sua maior preferência em que estiver nesta condição e desistir definitivamente dos demais. Exemplo, o candidato que foi convocado para o programa de preferência 4, mas, no entanto, não possui interesse, poderá escolher dois programas de maior preferência que o convocado para continuar concorrendo, ou seja, poderá eleger dois entre os programas de preferência: 1, 2 e 3.
- 5.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, da totalidade das condições previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.7. Não há vínculo empregatício entre a **Unimed-BH- Cooperativa de Trabalho Médico** e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.
- 5.8. Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento interno da COREME” no “Contrato de Bolsa de Residência” e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis nas COREMEs da **Unimed-BH- Cooperativa de Trabalho Médico**, sendo que o ato de inscrição o candidato afirma o compromisso de cumpri-los.
- 5.9. O manual de instruções para acesso do Site e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site www.arem.org.br. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no momento da Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A **Unimed-BH- Cooperativa de Trabalho Médico** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.



- 5.10.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 5.11.** O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição via internet, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2 e demais condições previstas neste Edital.
- 5.12.** O candidato com portadores de necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia **27/10/2016** pessoalmente ou por e-mail: psu2017@aremg.org.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para Processo Seletivo Unificado 2017, no endereço: Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 06, Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-183 e será respondido até dia 04/11/2016. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. **Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios.**
- 5.13.** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.14.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, observado o disposto na cláusula terceira acima, e dos documentos relacionados no item 9.11 deste edital.
- 5.15.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data da matrícula, observado o disposto no item 2.1, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.16.** A **Unimed-BH- Cooperativa de Trabalho Médico** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

- 6.1.** O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 (noventa) pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular com valor de 10 (dez) pontos.
- 6.1.1. Primeira Etapa: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.**



Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

6.1.1.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 (vinte) questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

6.1.1.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

Até 50 questões objetivas (múltipla escolha) ou até 10 (dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no Programa.

6.1.2. NUMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - Serão considerados classificados

na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova e concorrendo à mesma vaga. Serão selecionados para a segunda etapa até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos classificados ou selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os classificados ou selecionados todos os candidatos com nota igual à nota da prova do último candidato classificado ou selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos classificados na primeira etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o mínimo de classificados exigido na Resolução CNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

6.1.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos

6.1.3.1. Da entrega, análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM MG (Anexo 1 para programas com entrada direta ou Anexo 2 para programas com pré-requisito), deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente na página do candidato no site www.arem.org.br observando o prazo informado no cronograma a ser divulgado na ocasião do resultado da primeira etapa **As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, seguindo estritamente a orientação discriminada nos Anexos 1 e 2 deste edital.**

As cópias digitalizadas deverão ser enviadas diretamente pelo Site.

Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora em caso de necessidade ou esclarecimento.

6.1.3.2. Os candidatos a Programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao *Curriculum Vitae* o comprovante que cumpre o pré-requisito.

6.1.4. Não serão aceitos para análise *Curriculum Vitae* redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 ou 2, a depender da modalidade de ingresso no Programa de Residência) e devendo ser observado integralmente o disposto neste Edital.

6.1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescido qualquer documento ao *Curriculum Vitae* após o seu envio.

6.1.6. Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o *Curriculum Vitae* na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com este Edital ou apresentar qualquer comprovante falso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição em nenhuma hipótese.
- 7.2 Os (as) candidatos(as) portadores(as) de necessidade especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 7.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.
- 7.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 7.5 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta dentro do prazo de realização das provas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e **não poderá ser substituída.**
- 7.6 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a AREMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 7.7 A Primeira Etapa será realizada no dia **13 de novembro de 2016 (domingo)**, com início previsto para as **09:00h (nove) horas**, sendo a duração de **04:30h (quatro horas e trinta minutos)** para os Programas com entrada direta e de **02:30h (duas horas e trinta minutos)** para os Programas com entrada com pré-requisito. Candidatos que realizarem mais de uma prova terão tempo proporcional ao número de questões a responder, sendo **3 (três) minutos por questão de múltipla escolha. Cada candidato poderá realizar no máximo 2 (duas) provas.**
- 7.7.1 Em caso de prova aberta o candidato terá o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos por questão para a sua realização.
- 7.8 Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de **1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas.** Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

- 7.9 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.
- 7.10 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova. Ele também deve assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para verificação posterior da identidade do candidato, este poderá ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.
- 7.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.12 **Dentro do horário previsto e imediatamente após o início das provas em pelo menos uma sala, os portões serão fechados.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 7.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a uso de chapéus ou bonés, **a utilização ou porte, mesmo que desligados**, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, tablets, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.
- 7.14.1. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.15 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 7.16 Os gabaritos preliminares das questões e os cadernos das provas serão divulgados no site www.arem.org.br, até 6 (seis) horas após o encerramento da última prova.
- 7.17 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.



- 7.18** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito e deverá ser realizado no site da www.aremng.org.br.
- 7.18.1 O recurso deverá com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via site www.aremng.org.br.
- 7.18.2 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.19** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação.
- 7.20** Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.
- 7.20.1 O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no *Curriculum Vitae* preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com as instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado. O recurso deverá ser enviado pelo Site. **Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme descrito no item 6.**
- 7.21** Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.20, ou derem entrada fora dos prazos estipulados.
- 7.22** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 7.23** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 7.24** O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site www.aremng.org.br. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.25** Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.26** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo de residência médica.
- 7.27** O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados e selecionados na **1ª Etapa**, juntamente com as instruções para envio dos comprovantes do *Curriculum Vitae*, tem divulgação prevista para o dia **29/11/2016**, no site www.aremng.org.br

7.28 A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao candidato, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos <http://www.aremng.org.br>, área do Candidato, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.

7.29 O resultado da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia **13/01/2017** no site www.aremng.org.br

7.30 A nota final preliminar composta pela somatória da nota da prova mais a nota da avaliação curricular, seguida pela ordem provisória de preferência pelos Programas indicados pelos candidatos, tem divulgação prevista para o dia **27/01/2017**, no site www.aremng.org.br. **Após a divulgação da nota final os candidatos terão mais 1 (um) dia para alterar a ordem de preferência pelos programas caso desejem fazê-lo. Após esse período a ordem de preferência não poderá ser alterada em nenhuma hipótese (item 5.2).**

8. DO RESULTADO OFICIAL:

8.1 O **Resultado Final** do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia **31/01/2017**, no site www.aremng.org.br. A classificação dos candidatos será feita pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas) de forma decrescente, até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos excedentes, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.

8.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.3 Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será considerado convocado apenas no Programa da sua maior ordem de preferência, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3.

8.4 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão acessar sua página no site www.aremng.org.br para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. O candidato convocado e que não acessar o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente do processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga.

8.5 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. Para os **voluntários**, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica. Para os **convocados para o serviço militar obrigatório** a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matrícula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e realizar o trancamento da vaga atual, solicitando a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à segunda vaga.



8.5.1 Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar, deverão confirmar interesse perante a **Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalhos Médico** pela vaga até 31/07/2017. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.

8.6 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.7 Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação será aplicada na primeira fase após a classificação conforme item 6.1.2, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova e concorrendo à mesma vaga. Na segunda fase a nota do candidato será acrescida de 10% (dez por cento) da nota atribuída neste etapa. Em nenhuma hipótese a nota do candidato poderá ser superior a 100 (cem). **Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.**

8.7.1. Para fins de comprovação do direito a bonificação será utilizada listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção para, posterior, comprovação acréscimo de pontuação. Tal comprovação deverá ser enviada até a data máxima prevista para apresentação de recursos de cada etapa, conforme previsto neste Edital.

9. MATRÍCULA:

9.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site www.arem.org.br, a partir do dia **31/01/2017**, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula a ser realizada de **01/02/2017 à 03/02/2017** e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato. Os candidatos convocados deverão imprimir no endereço eletrônico www.arem.org.br, o “**Comprovante de convocação**”, que deverá ser entregue na Instituição juntamente com a documentação descrita no item 9.11 nos prazos previstos na convocação. Ao realizar a matrícula o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. **Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante, por isto, a AREMG não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.**

9.2 Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

9.3 Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, ou ligado a algum emprego que queira se desligar para realizar a Residência Médica, deverá comunicar ou se apresentar na Instituição, conforme especificado no item 9.1, confirmar a disponibilidade da vaga, iniciar os procedimentos para matrícula e só então cancelar a sua matrícula no

Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), sob pena de perda de ambas as vagas.

- 9.4** Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de selecionados via internet no site www.arem.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa a partir do dia **03/02/2017** com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões “presenciais” para ocupação de vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.
- 9.5** Nos casos de reunião presencial a lista dos classificados/selecionados convocados para a mesma, na proporção de até 30 (trinta) candidatos por vaga será publicada no site www.arem.org.br à partir de **13/02/2017**, conforme disponibilidade de vagas, sempre com 2 (dois) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. O candidato convocado, que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga. Dentro do horário previsto e imediatamente antes do início da reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados. Realizada a classificação, haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação imediata das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo ainda candidatos classificados para aquela área, estes passarão a compor listagem de excedentes a serem convocados até a data limite de **31/03/2017** caso hajam desistências de candidatos matriculados.
- 9.6** Em caso de se esgotarem os selecionados em algum programa com vaga remanescente, e havendo candidatos que tenham obtido a nota mínima na prova para o mesmo, poderá haver reclassificação de candidatos para ocupação da vaga com a mesma rotina especificada no item 9.5, devendo os candidatos preencher o currículo, conforme orientações disponibilizadas no sistema no período da convocação, com todas as cópias de documentos conforme especificado no modelo de avaliação curricular. Os currículos serão avaliados e dado sequencia à reunião com a totalização da nota (etapa 1 mais etapa 2) para ocupação da vaga pelo candidato com maior nota.
- 9.7** Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM MG seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 9.8** Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2017 e com vaga reservada para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até **30/07/2016**, o prazo para confirmação de sua matrícula será no período de **01/02/2017** à **03/02/2017**. Caso a matrícula não seja realizada nesse período, o candidato perde o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato habilitado para preenchimento da vaga reservada. Candidatos com vaga reservada e que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 9.9** Para iniciarem o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão entregar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, até o dia 01 de março de 2017 e ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica para possibilitar a matrícula no

Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica -SISCNRM. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

9.10 Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia **31/01/2017** conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa, observado o disposto no item 9 – Matrícula.

9.11 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato-bolsa:

9.11.1 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

9.11.2 Cédula de Identidade;

9.11.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9.11.4 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

9.11.5 Comprovante de endereço;

9.11.6 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino);

9.11.7 Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;

9.11.8 Diploma de conclusão do Curso de Medicina;

9.11.9 Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

9.11.10 Número de CPF;

9.11.11 Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;

9.11.12 ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

9.11.13 O aprovado deverá apresentar no momento da consulta admissional, cartão de vacinas atualizado, contendo obrigatoriamente as vacinas de dupla adulto e hepatite b (três doses). Os exames a serem solicitados serão o Exame Clínico e Anti-HBs.

9.12 Esgotados os habilitados de um Programa após **20/03/2017** e permanecendo vagas em aberto, poderão ser abertas inscrições para reunião de nova opção para os classificados de outros Programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova, possuam nota de *Curriculum Vitae* e não estejam matriculados em nenhum Programa de Residência Médica no sistema da CNRM. Dentro do horário previsto e imediatamente antes de iniciada a reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados, sendo feita chamada nominal e a seguir realizada classificação dos candidatos obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar para o novo Programa em caráter definitivo. Havendo candidatos presentes em número superior ao de vagas, estes passarão à condição de excedentes a essas vagas, seguindo a ordem decrescente de notas. Candidato que se ausentar da sala após o início da reunião e não responder a chamada para alguma vaga será considerado desistente da mesma. **Para essa reunião de nova opção será obrigatória a presença do candidato, não sendo permitida a representação por procurador em nenhuma hipótese e nem a presença de acompanhantes na sala.** Caso o candidato tenha realizado Processos Seletivos Unificados Complementares para 2017 e se inscreva para nova opção, a nota da prova será considerada pela média aritmética das notas das provas realizadas.



10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1 Os Programas terão início a partir do dia **01/03/2017**. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia **31/03/2017** conforme Resolução CNRM 02/2011.

11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos Programas.

12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.aremng.org.br>.

12.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2017 que vierem a ser publicados pela **Unimed-Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.**

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

Dr. José Carlos de Souza Vilela

Presidente da COREME do Hospital Unimed
Unidade Contorno

Dr. Fábio Botelho de Carvalho

Superintendente do Hospital Unimed
Unidade Contorno

Dra. Silvana Teotônio Simão

Presidente da COREME da Maternidade Unimed
Unidade Grajaú

Dra. Helayne Terezinha Alves Santos

Superintendente da Maternidade Unimed
Unidade Grajaú

Dr. Eber Ferreira Filho

Presidente da COREME do Hospital Unimed
Unidade Betim

Dra. Ana Adalgisa de Oliveira Borges

Superintendente do Hospital Unimed
Unidade Betim